



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA

ANO XXVII – CAPIM-PB – SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO DE 2024

PAG-1

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **ALEXANDRA ACIOLE PESSOA**, matrícula nº 531, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.


TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 137/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **MARIA DO SOCORRO DOS**

SANTOS, matrícula nº 142, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.


TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 138/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **JOSÉ CLECIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1202177, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.


TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 139/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 900702, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 140/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **ERIVELTON KLEBER DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1200151, efetivo no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 141/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **JOSÉ MACIEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 901504, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 142/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **NILSON BRITO DE LIMA**, matrícula nº 1100610, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 143/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **JOÃO PAULO CONRADO NASCIMENTO**, matrícula nº 1201037, efetivo no cargo de FISCAL DE ARRECAÇÃO, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

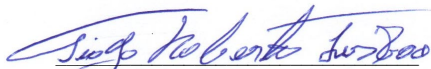
Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 144/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **MÁRCIO DE FIGUEIREDO FERREIRA**, matrícula nº 1000772, efetivo no cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 145/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **LUIS MELO DA SILVA**, matrícula nº 901512, efetivo no cargo de TRATORISTA, lotado na Secretaria de Obras.

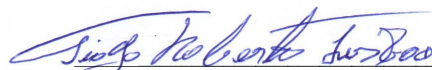
Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 146/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **CARLYANNE SOARES BORBA**, matrícula nº 1202223, efetivo no cargo de PROFESSOR A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

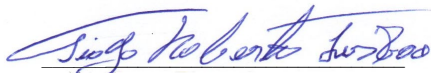
Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 147/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **CAMILLA WANDERLEY MENDES**, matrícula nº 520, efetivo no cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

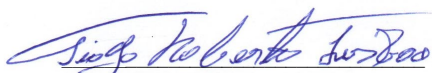
Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 148/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 518, efetivo no cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 149/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, o(a) servidor(a) de provimento eletivo **JOSIANE ORLANDO DA SILVA**, matrícula nº 1201150, efetivo no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 150/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDE Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 107, VII, da Lei 055/2000 de 24 de abril de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Capim)

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de

2024, o(a) servidor(a) de provimento efetivo **VILMACI CRISTIANE MELO LIMA**, matrícula nº 901415, efetivo no cargo de TELEFONISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O(A) servidor(a) acima qualificado(a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo TER, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para a Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.



TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
Gabinete do Prefeito

BOM
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO
TIAGO ROBERTO LISBOA

VICE-PREFEITO
JOSÉ SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
VALDECIO DE ARAGÃO ROCHA

ELABORAÇÃO
EDNALDO LOPES DE OLIVEIRA
EMERSON EMANUEL COELHO DA SILVA

TIRAGEM 08
EXEMPLARES